

PORTARIA Nº 512 DE 10 DE OUTUBRO DE 2.022.

*“Dispõe sobre interrupção do período de
fruição de férias de servidor público
municipal e dá outras providências”.*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o ofício nº 1555/2022/SEMUS, de 06 de outubro de 2.022, expedido pelo Secretaria Municipal de Saúde, solicitando a interrupção de férias da servidora;

R E S O L V E:

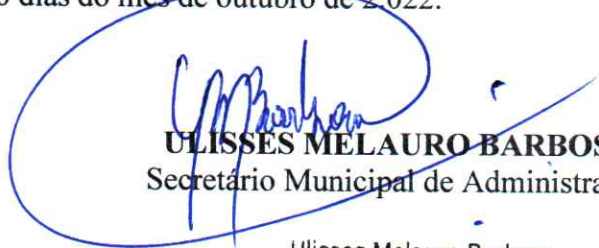
I – INTERROMPER, por necessidade do serviço, o período de fruição de férias da servidora, **ELIETE ALVES URZEDO RODRIGUES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, programadas para o **período de 10 de outubro a 1º de novembro de 2.022**, referente ao período aquisitivo de 2021/2022 e convocá-la às suas atividades **a partir do dia 01 de novembro de 2.022**.

II – Os 23 (vinte e três) dias remanescentes do período das férias interrompidas da servidora serão gozados em data oportuna e não prejudiciais ao serviço público e ao servidor.

III – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração de Gurupi, Estado do Tocantins aos 10 dias do mês de outubro de 2.022.


ULISSES MELAULO BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

Ulisses Melauro Barbosa
Secretário Municipal de
Administração
Decreto nº 1178/2022